



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 190/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Orçamento e Gestão

UNIDADE: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de acesso a ata de eleição da CCM Regional Campinas 2022, informação dos nomes dos membros da CCM Regional Campinas e respectivos contatos, acesso ao calendário de reuniões da CCM Regional Campinas, e informação da eleição da executiva estadual CCM IAMSPE. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 190/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a ata de eleição da CCM Regional Campinas 2022, informação dos nomes dos membros da CCM Regional Campinas e respectivos contatos, acesso ao calendário de reuniões da CCM Regional Campinas, e informação da eleição da executiva estadual CCM IAMSPE.
2. Em resposta e em recurso, o ente enviou parte das informações pelo sistema SIC.SP e informou que as demais seriam enviadas por e-mail. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado – OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado a complementar as informações, o órgão informou que todas as informações e documentos da solicitação foram enviados por e-mail.
4. Em análise do caso concreto, verifica-se que o ente froneceu para o requerente as informações solicitadas, em conformidade com a legislação vigente.
5. Considerando que o órgão atendeu adequadamente ao pedido de informações formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, 16 de maio de 2012.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado